



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 95/2026

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de materiais de consumo e permanentes - PRACE

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para a **aquisição de materiais de consumo e permanentes**, em atendimento à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 26/08/2026.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
150317	1	Absorvente íntimo feminino com abas, cobertura suave, com gel absorvente e neutralizador de odores. Para fluxo regular a moderado. Mínimo 6 horas de proteção. Pacote com 32 unidades. Deve conter lote, data de fabricação e validade. • Validade mínima de 24 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	pct	700

143181	2	Balança Digital Corporal para antropometria, pesa até 180 Kg. Material deve ser em aço inox e vidro temperado, com 4 sensores. Display em LCD, funcionamento através de 2 pilhas AAA de 1,5V. Dimensões aproximadas: 2,2 x 30,2 x 30,2 cm (A x L x C). Certificação do Inmetro.	un	4
142386	3	Balança digital portátil de Bioimpedância de corpo inteiro. Medição através de mãos e pés, com sensor de corpo inteiro. Faixa de medição mínima: até 150 kg. Graduação de peso a cada 100 gramas. Tipo de acionamento: botão. Cor: cinza chumbo. Apresenta resultado para, no mínimo, 7 indicadores de parâmetros corporais: peso corporal, gordura corporal, índice de massa corporal, músculo esquelético, metabolismo basal, gordura visceral e idade corporal. Resultados classificados em nível baixo, normal, alto e muito alto. Garantia de 01 ano contra defeitos de materiais e de fabricação. Alimentação: 4 pilhas AA incluídas. Manual de instruções em português.	un	1
27083	4	Balança eletrônica pediátrica, com capacidade de 15 Kg e divisão em 5 gramas; medidas 370 mm(L)x100mm(A)x360mm(P),visor com LEDs vermelhos de 13 mm de altura; gabinete de plástico ABS de alta resistência; botão de tara que facilita o cálculo do peso do bebê (pesagem com travesseiros, cobertores, fraldas, etc); saída para microcomputador e impressora matricial; concha anatômica para acomodar o bebê de forma confortável e segura, atóxica e higienizável, com medidas de 580mm(L)x108mm(A)x315mm(P). Aprovado pelo INMETRO.	un	1
142385	5	Estadiômetro digital ultrassônico. Medidor de estatura na posição vertical. Cor: branco. Faixa de medição mínima: de 50 a 215 cm. Unidade: centímetros. Dimensões aproximadas: 20 x 5,8 x 7,5 cm (A x L x P). Peso líquido aproximado: 145 gramas. Tempo de resultado da avaliação: 2 segundos. Alimentação: 03 pilhas AA incluídas. Manual em português. Garantia de 01 ano contra defeitos de materiais e de fabricação.	un	1

57758	6	Estadiômetro portátil desmontável: Encaixe Total na Base para Transporte - com alça - Leve e estável - 205 cm. Portátil, modelo que mensura a estatura com precisão milimétrica. Características: Plataforma grande e estável; Escala lateral, que facilita a leitura; Confeccionado em material resistente e durável; Amplo visor de leitura; Alça para transporte; Totalmente desmontável; Encaixes para unir as partes quando desmontado, tornando-se uma única peça; Resistente e leve; De fácil higienização. Dados Técnicos: Intervalo de medição: 20 - 205 cm. Graduação: 1 mm. Material: Plástico ABS. Peso: 2,4 Kg (aprox.). Dimensões (Montado): 33,7 x 213 x 59 cm. Dimensões (Desmontado): 33,7 x 17,7 x 62,4 cm.	un	2
132257	7	Frasco de vidro âmbar 30 mL com tampa branca tipo conta gotas, cânula de vidro e tetina branca de silicone.	un	500
139087	8	Kit de Florais de Bach Originais: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 38 frascos com as essências florais de Bach originais e 2 frascos de Rescue Remedy Originais (frascos estoque para diluição) de 10ml cada. Validade mínima de 48 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	kit	1
130938	9	Lençol: descartável, individuais, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, descartável, gramatura 30, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, cor branca dimensões: 90x200cm . Pacote com 10 unidades.	pct	50
150312	10	Maca Hospitalar Fixa, tipo Divã Clínico Luxo, com balcão em MDF com no mínimo 2 portas (com prateleira interna) e 3 gavetas deslizantes através de corrediças metálicas; puxadores cromados; leito com estofado com espuma D33 com revestimento em courvim reforçado preto, com encosto reclinável por meio de cremalheira em até 4 posições. Capacidade de até 250 kg. Dimensões aproximadas: 180x60x80cm (Comprimento x Largura x Altura).	un	1
146736	11	PLACA DE PONTO AURICULAR DE SEMENTE DE MOSTARDA COM MICROPORE. PLACA COM 700 Unid. Validade mínima de 24 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	un	20

129544	12	PLICÔMETRO (ADIPÔMETRO OU COMPASSO DE DOBRAS CUTÂNEAS) CIENTÍFICO; COM TERMINAIS MÓVEIS PARA ADAPTAÇÃO À DOBRA CUTÂNEA, AUMENTANDO A PRECISÃO DA MEDIDA; LEITURA RÁPIDA E DIRETA DA DOBRA CUTÂNEA, SEM A NECESSIDADE DE INTERPOLAÇÃO; ESCALA DE 0 A 60MM, RESOLUÇÃO DE 1MM; MOLA COM PRESSÃO CONSTANTE DE 10G/MM ² EM QUALQUER ABERTURA DO COMPASSO; INCLUINDO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS C/ ILUSTRAÇÕES, TABELAS DE CONVERSÃO PARA GORDURA, LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, FITA MÉTRICA, CANETA DEMOGRÁFICA E MALETA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE; PESO APROXIMADO DE 185G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	2
17189	13	Régua antropométrica (pediátrica), confeccionada em madeira marfim, resistente, composto de 2 peças uma rígida e outra móvel (marcador removível), escala mínima de 100cm e no máximo 150cm, graduada em milímetros, c/ escala visível de 1 e 0,5cm.	un	1
145327	14	Rescue Remedy: Floral Rescue Gotas Original 20ml - Florais de Bach. • Validade mínima de 48 meses contados da entrega definitiva na UNIFAL-MG.	emb	2

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s i t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de:

- R\$ 0,01 (um centavo) para os itens 1, 7 e 9;
- R\$ 0,05 (cinco centavos) para os itens 2, 5, 6, 11, 13 e 14;
- R\$ 0,10 (dez centavos) para os itens 3 e 12; e
- R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para os itens 4, 8 e 10.

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e

total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica;

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Fica estabelecido que, caso constem informações de caráter pessoal em quaisquer documentos apresentados, sua inclusão será de responsabilidade exclusiva da licitante participante, não cabendo à Administração a obrigação de suprimir ou ocultar tais dados.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(ais):

8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados.**

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência.**

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência.**

13.2 Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 19/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869527** e o código CRC **C7E67440**.

Referência: Processo nº 23087.009551/2026-79

SEI nº 1869527